TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede na Quinta Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41745-004, Salvador/BA, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti,** doravante denominado **DOADOR, e a POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - PMBA,** inscrita no CNPJ nº **33.457.634/0001-27**, com sede no Largo dos Aflitos, s/n, Dois de Julho, Salvador/BA, doravante denominada **PMBA,** neste ato representada por seu Comandante Geral, **Cel. PM Paulo José Reis Azevedo Coutinho**, doravante denominada **DONATÁRIO**, celebram o presente **Termo de Doação**, com base nas disposições do art. 34 da Lei Estadual/BA nº 9.433 e do Ato Normativo 007/2013 do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme consta do procedimento SEI 19.09.01998.0015698/2023-83 - MPBA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a doação de bens patrimoniais móveis, em caráter definitivo e sem encargos, para o aparelhamento das seções administrativas do Comando Especializado de Policiamento Rodoviário do Estado da Bahia, conforme lista constante do anexo único deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

Os bens objeto da presente **DOAÇÃO** destinam-se exclusivamente para fins e uso de interesse público, especificamente para compor o acervo mobiliário das seções administrativas do Comando Especializado de Policiamento Rodoviário do Estado da Bahia, encontrando-se aptos ao atendimento da finalidade pública pretendida, conforme análise técnica constante do procedimento administrativo que fundamenta a presente avença.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os valores dos bens objeto da presente doação encontram-se discriminados no anexo único deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

3.1 Pelo presente termo de **DOAÇÃO**, o **DONATÁRIO** recebe do **DOADOR**, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados no anexo único deste instrumento, que estarão à disposição do mesmo após assinatura do presente.

3.2 O **DONATÁRIO** recebe do **DOADOR** os bens nas condições em que se encontram, comprometendo-se a providenciar a incorporação dos mesmos ao seu patrimônio.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Anexo TERMO_DE_RECEBIMENTO_DEFINITIVO_0019830259325 (SEI 19.09.01998.0015698/2023-83 / pg. 1

CLÁUSULA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, termos aditivos, que farão parte integrante deste instrumento.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

No prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura deste Termo, o **DOADOR** publicará o seu resumo no Diário do Poder Judiciário do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Salvador para dirimir quaisquer questões oriundas do presente ato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento para que produza seus regulares efeitos.

Salvador, datado e assinado eletronicamente/digitalmente.

NORMA ANGELICA
REIS CARDOSO
CAVALCANTI [redacted]

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti
Procuradora Geral de Justiça
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Paulo José Reis Azevedo Coutinho
Cel. PM Comandante Geral
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Anexo TERMO_DE_RECEBIMENTO_DEFINITIVO_0038025925 PGJ (SEI 0054850.2023.0049398-0) / pg. 2 de 4 SEI 0015298/2023-83 / pg. 2

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE BENS

Item	Descrição do bem	Quantidade	Tombo	Valor Entrada R$
1	ARMÁRIO ALTO 3 PRATELEIRAS	3	071.010.049.0357	974,22
2			071.010.049.0356	974,22
3			071.010.001.0299	491,20
4	ARMÁRIO BAIXO	5	071.010.001.0642	163,12
5			071.010.048.0029	300,00
6			071.010.048.0030	191,00
7			071.010.048.0045	300,00
8			071.010.048.0060	328,00
9	ESTANTES EM AÇO	7	071.010.001.0930	328,00
10			071.010.001.0931	328,00
11			071.010.001.0968	328,00
12			071.010.001.1003	328,00
13			071.010.001.1012	328,00
14			071.010.001.1013	724,17
15			071.010.001.1561	90,00
16	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	10	071.010.008.1181	90,00
17			071.010.008.1184	90,00
18			071.010.008.1197	90,00
19			071.010.008.1215	90,00
20			071.010.008.1216	90,00
21			071.010.008.1218	90,00
22			071.010.008.1224	90,00
23			071.010.008.1228	90,00
24			071.010.008.1241	90,00
25			071.010.008.1248	90,00
26	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO	15	071.010.010.0294	525,82
27			071.010.010.0312	525,82
28			071.010.010.0148	525,82
29			071.010.010.0151	525,82
30			071.010.010.0208	525,82
31			071.010.010.0211	525,82
32			071.010.010.0218	525,82
33			071.010.010.0232	525,82
34			071.010.010.0233	525,82
35			071.010.010.0242	525,82

Anexo TERMO_DE_RECEBIMENTO_DEFINITIVO_0138025925 e PGJ (SEI 019.0024850.2023.0004983-98 / pg. 3

36			071.010.010.0243	525,82
37			071.010.010.0267	525,82
38			071.010.010.0269	525,82
39			071.010.010.0277	525,82
40			071.010.010.0274	525,82
41	GAVETEIRO VOLANTE	4	071.010.065.0230	378,66
42			071.010.065.0232	378,66
43			071.010.065.0241	378,66
44			071.010.065.0276	378,66

45	GAVETEIRO VOLANTE	1	071.010.065.0288	378,66
46	LONGARINA 3 LUGARES	5	071.010.025.0315	369,11
47			071.010.025.0352	369,11
48			071.010.025.0354	369,11
49			071.010.025.0377	369,11
50			071.010.025.0382	369,11
51	MESA DE TRABALHO 1,0M	5	071.010.051.0181	210,00
52			071.010.051.0182	210,00
53			071.010.051.0192	210,00
54			071.010.051.0193	210,00
55			071.010.051.0195	210,00
56	MESA DE TRABALHO 1,2M	5	071.010.052.0176	231,95
57			071.010.052.0183	231,95
58			071.010.052.0184	231,95
59			071.010.052.0186	231,95
60			071.010.052.0190	231,95
61	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L	5	071.010.063.0144	791,86
62			071.010.063.0147	791,86
63			071.010.063.0171	791,86
64			071.010.063.0227	791,86
65			071.010.063.0304	791,86
66	MESA DE REUNIÃO REDONDA	5	071.010.055.0021	295,62
67			071.010.055.0003	295,62
68			071.010.055.0005	295,62
69			071.010.055.0020	295,62
70			071.010.055.0022	295,62
71	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇO	5	071.010.031.0440	355,00
72			071.010.031.0441	355,00
73			071.010.031.0271	159,00
74			071.010.031.0273	159,00
75			071.010.031.0275	159,00
76	SOFÁ 2 LUGARES	1	071.005.007.0237	506,87

Anexo TERMO_DE_RECEBIMENTO_DEFINITIVO_0198025925PGJ (SEI 0021850.2023.0004983 / pg. 4

Documento assinado eletronicamente por **Paulo José Reis de Azevedo Coutinho**, **Comandante Geral**, em 06/02/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00083025925** e o código CRC **487B63FE**.

Anexo TERMO_DE_RECEBIMENTO_DEFINITIVO_00083025925 (SEI 005.4850.2023.0004983-01 / pg 5698/2023-83 / pg. 5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº64/2023– UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02334.0020169/2022-30. OBJETO: Prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção ou reforma das unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme edital e seus anexos. AVISO: A licitação em epígrafe fica SUSPENSA E ADIADA SINE DIE. Nova data de realização da sessão, caso venha a ocorrer, será publicada através dos mesmos meios originais de divulgação.

RESUMO DE TERMO DE DOA ̧ÃO DE BENS MÓVEIS. Processo SEI Nº 19.09.01998.0015698/2023-83. Parecer ̧urídico: 772/2023. Doador Ministério Público do Estado da Bahia. Polícia Militar do Estado da Bahia, CNPJ nº 33.457.634/0001-27. Ob ̧eto: Doa ̧ão de bens ̧ atrimoniais móveis, em caráter definitivo e sem encar ̧os, ̧ ara o aparelhamento das seções administrativas do Comando Especializado de Policiamento Rodoviário do Estado da Bahia.

RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS. Processo SEI Nº 19.09.01998.0012643/2023-38. Parecer jurídico: 801/2023. Doador Ministério Público do Estado da Bahia. Polícia Militar do Estado da Bahia, CNPJ nº 33.457.634/0001-27. Objeto: Doação de bens patrimoniais móveis, em caráter definitivo e sem encargos, para o aparelhamento das seções administrativas do Esquadrão de Motociclista Águia/PMBA.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.02336.0000622/2024-65. Parecer Jurídico: 062/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Prevelar Soluções em engenharia Ltda., CNPJ nº 29.080.486/0001-05. Objeto: prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva em 05 (cinco) elevadores, localizados na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, em Nazaré, e no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF). Objeto do aditivo: prorrogar a vigência do contrato original celebrado entre as partes, por mais 01 (um) ano, a contar de 01 de março de 2024 até 28 de fevereiro de 2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0048. Ação (P/A/OE) 4734 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 130/2024
Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa com deficiência
Procedimento IDEA nº 003.9.504289/2023
Objeto: apuração de fatos reportados, referente à defesa da pessoa com deficiência
Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias , a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.
Data de prorrogação: 06 de fevereiro de 2024 .
Salvador, 21 de fevereiro de 2024
Andrea Borges
Promotora de Justiça

Edital nº 131/2024
Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 3º PROMOTOR(A)
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa com Deficiência
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art.10, §§1º e 3º, da Resolução CNMP nº 23/2007, bem como no art. 26, §§1º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 – Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a quem possa interessar o ARQUIVAMENTO da notícia de fato IDEA nº003.9.27966/2024 , inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetida pelo correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “003.9.27966/2024 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.
Salvador, 21 de fevereiro de 2024
Andrea Borges
Promotora de Justiça atuando em substituição